Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/373

Rio Grande, 21 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação n°122/21, em atendimento à proposição da Vereadora Regininha, solicitando a criação de uma rede de atendimento aos familiares de vítimas de feminicídio (até 2° grau em linha reta e colateral) e as vítimas sobreviventes de tentativas de feminicídio, vimos informar que a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social realiza esse atendimento e por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / Lei n ° 12.435/2011 e da Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto com risco de morte / Lei N °11.340/2006.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE